

PROCESSO Nº
-90/15-

REG. PROC. Nº
-06-

FL. 1

FOLHA Nº
-14V-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

AUT. 42/15

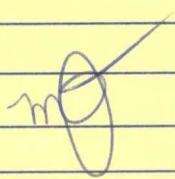
PROJETO DE LEI Nº 42/15

Dá denominação de via pública Avenida "João Pinto de Azevedo".

Autor: de Fábio Roberto Bueno de Oliveira

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dez) dias do mês de agosto de 2015
autuo o P.L. nº 42/15 em frente.

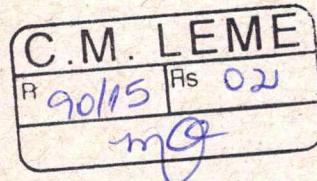
Eu,  , subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 42 / 2015

EMENTA: Dá denominação de via pública Avenida
“JOÃO PINTO DE AZEVEDO”

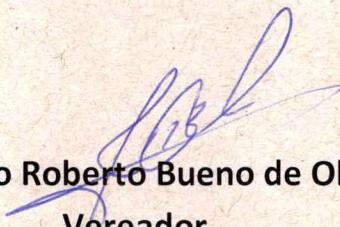


Artigo 1º - Passa a denominar-se de Avenida “João Pinto de Azevedo”, a Avenida Projetada Perimetral “01”, localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palmiro Ferreira Vieria, em 18 de agosto de 2.015.


Fábio Roberto Bueno de Oliveira
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 90
fls 14V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 18 de agosto de 20 15
Funcionário mG



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 90/15 Rs 03.
mg

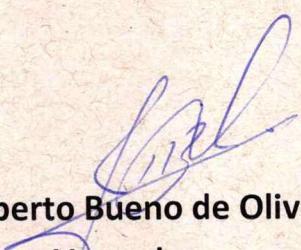
JUSTIFICATIVA

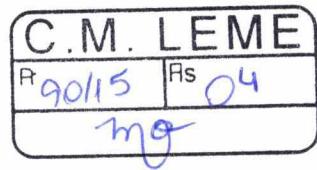
A justificativa ao presente Projeto de Lei, é pelo fato de que, o homenageado "João Pinto de Azevedo" natural deste Município e lavrador por 22 (vinte e dois) em uma pequena propriedade rural. Sempre viveu e morou em Leme onde se casou com Dna. Benedita Marco de Azevedo e com ela teve 06 (cinco) filhos, Josefina, Manoel Francisco, Sebastião Jorge, Ângela Gabriela, Julieta Aparecida e Silvino Marco, que sempre os ajudaram na vida no campo e no trabalho duro da roça.

No ano de 1980, resolveu vender sua pequena propriedade e decidiu morar na cidade juntamente com sua família. Porém, por uma fatalidade, somente viveu na cidade por um mês e meio, onde que por um choque lhe tolheu a vida.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria, por ser muito estimado pelas pessoas que com ele conviveram e, portanto, será sempre lembrado como um exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões, Palmiro Ferreira Vieira, em 18 de agosto de 2.015.


Fábio Roberto Bueno de Oliveira
Vereador



João Pinto de Azevedo, foi lavrador por 22 anos, tinha uma pequena propriedade no município de Leme, era casado com Benedita Marco De Azevedo, criou 06 (seis) filhos, que são eles Josefina, Manoel Francisco, Sebastião Jorge, Ângela Gabriela, Julieta Aparecida e Silvino Marco, portanto esses filhos fizeram parte do trabalho duro da roça junto com ele.

Em 1980 resolveu vender a propriedade e veio morar na cidade de Leme e trouxe os filhos também.

Na cidade sofreu a infelicidade de viver um mês e meio somente, mas ficaram os filhos e os netos e bisnetos, para darem continuidade da família Pinto de Azevedo da qual temos muito orgulho.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

C.M. LEME	
P 90115	Rs 05
mg	

C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Avenida Projetada “1”, localizada no Parque Alto das Palmeiras, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

Certifico ainda que certidões expedidas anteriormente ficam declaradas sem efeito.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 18 de Agosto de 2.015.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário

Prot. nº 11.124/15.

C.M. LEME
P 90115 Rs 06
mg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE ÓBITO

Bel. Alvaro Ernesto de Moraes Silveira
serventuário

Antonio Carlos Godoi
oficial malor

Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz
escrevente autorizada

Cláudio Aparecido de Oliveira
escrevente habilitado

CERTIFICO que, as fls. 165 do livro Nº C-25 sob o n.º 11.861
encontra-se o assento de óbito de JOÃO PINTO DE AZEVEDO ./

, falecido aos 15 de novembro de 1980
às 11 horas e 45 minutos, neste distrito de Leme, na Santa Casa de Mi-
sericórdia de Leme .-
do sexo, masculino de côr branca profissão lavrador .-
natural de ste município de Leme .-
domiciliad o em esta cidade de Leme .-
e residente à Rua Lourenço Leme nº 1.132 .-
com Sessenta (60) anos de idade, estado civil casado .-
filh o de Octacilio Pinto de Azevedo .-
e de D. Joana dos Reis Santana .-
tendo sido declarante Antonio Carlos Rios Duran .-
e óbito atestado pelo Dr. Mitsuyoshi Sakai .-
que deu como causa de morte Choque - Infarto agudo miocardio .-

o sepultamento feito no cemitério desta cidade .-

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 6 filhos
maiores, e era casado neste Cartório com D. Benedita Marco de
Azevedo, aos 16/10/943 .-

Isenta de sêlos - Primeira via .-

O referido é verdade e dou fé.

Leme, em 15 de n o v e m b r o de 1980

Peceli

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 18/08/15

PRESIDENTE

JUNTADA

Em 19 de agosto de 2015
Faz juntada a estes autos do parecer
Jurídico

Funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 90/15 Rs 07
mg

PROJETO DE LEI Nº 42/2015.

EMENTA: Dá Denominação a Via Pública Avenida “JOÃO PINTO DE AZEVEDO”.

AUTORIA: Vereador Fábio Roberto Bueno de Oliveira.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal, está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 19 de agosto de 2015.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

24 / 08 / 2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 24 / 08 / 15

VISTA

Em 25 de agosto de 20 15

Com vista as Comissões

Funcionário Darlene

JUNTADA

Em 26 de agosto de 20 15

raço juntada a estes autos do parau
dar comunes.

Funcionário mjt



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 42/15

EMENTA: Dá denominação a via pública.

"Avenida João Pinto de Azevedo"

AUTORIA: Vereador Fábio Roberto Bueno de Oliveira.

C.M. LEME	
R 90/15	Rs Q8
mgo	

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Fabio Roberto Bueno de Oliveira, que busca autorização legislativa para dar denominação de "**Avenida João Pinto de Azevedo**" a Avenida Projetada Perimetral "01", localizada no Parque Altos das Palmeiras, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2) No entender da *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* o projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo* percebe que o homenageado, pessoa respeitada, natural deste Município e lavrador por 22 (vinte e dois) anos em uma pequena propriedade rural. O homenageado sempre residiu em Leme onde se casou com Dna Benedita Marco



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

R 90115	Rs 09
mo	

de Azevedo e com ela teve 06 (seis) filhos, que sempre lhe ajudaram na vida dura do campo. No ano de 1980, mudou-se para a cidade e por uma fatalidade, somente viveu por apenas um mês e meio, deixando um legado que nunca será esquecido por aqueles com quem conviveu.

4) Assim, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** e a **Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 26 de agosto de 2.015.

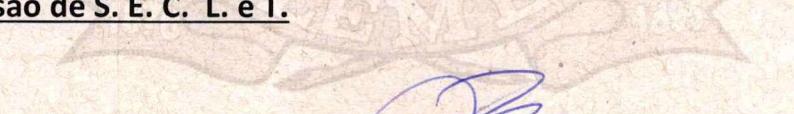
Pela Comissão C. J. e R.

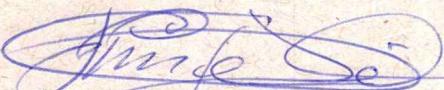

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

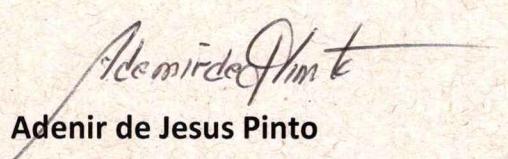

Eurides Rodrigues do Prado
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente


João Marcos Demétrio
Vice-Presidente


Adenir de Jesus Pinto
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 90115	Rs 10
	mgo

A Ordem do Dia

08/09/2015

PRESIDENTE

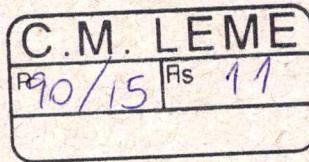
PROJETO DE LEI N° 42/15, APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1^a E 2^a VOTAÇÃO.

Em, 08 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 42/15.

Dá denominação a via pública – “Avenida João Pinto de Azevedo”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Avenida “João Pinto de Azevedo”, a Avenida Projetada Perimetral “01”, localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, em 09 de setembro de 2015.

Eduardo Leme da Silva

Presidente